

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000085-61.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: Elenise Aparecida Cozza
Executado: Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante a petição de fls. 150/151, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Determino a elaboração de minuta para transferência do valor bloqueado (fls. 143/147) para conta judicial.

Com a transferência, expeça-se mandado de levantamento referente ao depósito judicial supra, a favor do credor, devendo o interessado proceder à retirada do mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 13/03/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA